



(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Altera o Decreto Legislativo 1.960/2024, que concede ao Pastor SEVERINO GOMES o título de Cidadão Jundiaense, para retificar o nome do homenageado.

Art. 1º. O Decreto Legislativo nº 1.960, de 22 de maio de 2024, que concede ao Pastor Severino Gomes o título de cidadão jundiaense, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - na parte preliminar, a ementa será:

“Concede ao **Pastor SEVERINO CÂNDIDO GOMES** o título de Cidadão Jundiaense” e;

II – na parte normativa:

“Art. 1º. É concedido ao Pastor **SEVERINO CÂNDIDO GOMES** o título de Cidadão Jundiaense.” (NR)

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é retificar no Decreto Legislativo nº 1960/2024, o nome do distinto homenageado com a ordem de "Cidadão Jundiaense" para **Pastor SEVERINO CÂNDIDO GOMES**, pois, inicialmente, fora aprovado o texto sem um de seus sobrenomes.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MADSON HENRIQUE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.960, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Concede ao **Pastor SEVERINO GOMES** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de junho de 2024, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor SEVERINO GOMES** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Elt